



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 317

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 314/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 314/84, de 07/12/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Douradiesel S/A., uma área de terras com .... 4.588,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados parte de uma área de 43.672,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destacada da Fazenda Naviraí matriculada sob nº 10.310, Patrimônio Público Municipal, obedecendo os seguintes limites e confrontações:

Frente com a Rua Mato Grosso, medindo 74,00 mts;  
Fundos com a área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 74,00 metros:

Lado Direito com a área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 62,00 mts;

Lado Esquerdo com a estrada que dá acesso ao Parque de Exposições, medindo 62,00 mts., tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integram."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos três (03) dias do mês de janeiro de 1985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 025/84  
Autor: Executivo Municipal

IASI W. H. ...



Publicado no Jornal  
 de navirai, sob n.º 467  
 de 26 | 01 | 2005  
 \_\_\_\_\_  
 (a) Responsável